



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368/2024

O **Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à Servidora **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, matrícula funcional sob o n.º 425.06/03, ocupante do cargo público efetivo de Professora, do Município de Água Branca/PB, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Fica o servidor constante no Artigo retro condicionado à apresentação de cópia da Ata da Convenção e do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil após seu registro, independentemente de indeferimento, para fazer efeito a sua remuneração junto à Secretaria de Administração.

Art. 3º A ausência desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados e poderá converter os respectivos dias em faltas injustificadas.

§ 1º Caso o nome do servidor não tenha constado da ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de julho de 2024.

Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional